



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

POSITIVA INVESTIMENTOS

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DA VERSÃO: 30/10/2025

FREQUÊNCIA DA REVISÃO: Anual ou sempre que necessário

DISPONÍVEL: <https://positivainvestimentos.com.br/>

ABRANGÊNCIA: Todos os Colaboradores da POSITIVA INVESTIMENTOS

Este documento é de propriedade da POSITIVA INVESTIMENTOS e sua cópia, mesmo que parcial, somente poderá ser realizada com a devida aprovação de seus representantes.

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os controles necessários para o gerenciamento do risco de liquidez, monitorar e alertar eventuais descasamentos entre ativos e passivos dos fundos de investimento de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, sob a gestão da POSITIVA INVESTIMENTOS (“Fundos Abertos”), e os fundos fechados que possuam em sua documentação previsão expressa de fluxo de pagamento aos cotistas como amortização (“Fundos Fechados”), juntos nomeados nessa Política como somente “Fundos”, conforme exigido pela Resolução CVM 21, pela Resolução CVM 175 e pelo Código Anbima de Administração de Carteiras e respectivas Regras e Procedimentos.

Esta Política abrange todos os Fundos Abertos e Fundos Fechados e excetuam-se desta Política os fundos fechados, exclusivos e restritos que não possuem fluxo de pagamento aos cotistas.

Neste sentido, vale ratificar que os Fundos Abertos não exclusivos ou restritos geridos pela POSITIVA INVESTIMENTOS são fundos de investimento cujos cotistas são os próprios fundos de investimento geridos pela POSITIVA INVESTIMENTOS ou os próprios sócios da POSITIVA INVESTIMENTOS, o que naturalmente mitiga o risco de liquidez, pois os resgates podem ser organizados e controlados de maneira compatível com a liquidez dos ativos.

Ademais, vale ressaltar que os ativos dos Fundos Abertos sujeitos a esta Política são todos investidos em ativos líquidos em D0, conforme estabelecido em seus regulamentos.

Esta Política deve ser seguida por todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia ou profissional (“Colaborador”) na POSITIVA INVESTIMENTOS.

2. GOVERNANÇA

A estrutura organizacional utilizada para tomada de decisões e demais informações de governança do risco de liquidez estão sob responsabilidade do Comitê Executivo, Diretor de Risco e de Compliance e da Área de Risco, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos.

A Área de Risco deve imediatamente informar a equipe de gestão e ao administrador fiduciário dos Fundos os eventos que coloquem em risco a liquidez dos Fundos.

3. METODOLOGIA

As metodologias utilizadas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidas com base em critérios consistentes e passíveis de verificação e estão em conformidade com a regulamentação em vigor. As metodologias descritas nesta Política foram elaboradas pelo Diretor de Risco e de Compliance.

A Área de Risco faz a atualização diária das planilhas (desenvolvidas internamente) para controle e exercício da gestão de riscos dos Fundos. O Relatório de Gerenciamento de Liquidez é reportado semanalmente à equipe de gestão e ao Diretor de Gestão. Os relatórios já consideram o cenário de estresse dos ativos. Quando se observa uma situação de extrapolação de limites em um Fundo, o Comitê Executivo é imediatamente acionado e uma decisão corretiva é tomada.

3.1 Análise de Liquidez dos Ativos

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes dos Fundos leva em consideração as características de liquidez dos diferentes ativos, mercado de negociação, as obrigações (incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias), os valores de resgate esperados em condições ordinárias e o fluxo de pagamento aos cotistas dos Fundos Fechados que preveem amortizações, calculados com critérios estatísticos consistentes e passíveis de verificação; e o grau de dispersão da propriedade das cotas, conforme os indicadores abaixo que buscam assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada das classes:

POSITIVA

- Títulos Públicos Federais/Operações Comprimissadas: São considerados instrumentos com liquidez diária (D0), menos quando houver alguma condição específica onde seja atribuído outro prazo de liquidez para estes títulos.
- Títulos Privados: São considerados líquidos onde o mercado secundário existe e é possível realizar a venda destes ativos sem afetar de forma significativa o preço do ativo. Para os ativos com carência ou sem liquidez consideramos a data de vencimento como o prazo de liquidez do título, mesmo que este tenha fluxo de pagamentos. Na gestão de liquidez dos ativos a poderá ser considerado, entre outros fatores, o volume de negociação do ativo e, quando necessário, o fluxo de caixa de cada ativo de renda fixa.
- Fundos de Investimento: Volume a ser investido, se possuem seus prazos de liquidez definidos conforme os respectivos regulamentos do fundo de investimento investido e se possuem os sistemas e ferramentas utilizados na gestão de liquidez da classe investida.
- Renda Variável: Para ações negociadas à vista, prazo de liquidez em D+2.
- Ativos Depositados em Margem de Garantia: São considerados sem liquidez uma vez que não é possível garantir que podem ser substituídos por outros ativos em tempo adequado e logo transformados em caixa. Ativos depositados em margem de garantia, porém como saldo livre são considerados conforme a característica do ativo.

3.2 Análise do Comportamento do Passivo

Com planilhas (desenvolvidas internamente), a POSITIVA INVESTIMENTOS acompanha o fluxo de caixa futuro detalhado de cada Fundo, que reconcilia diariamente a posição de todos os cotistas e lançamentos de aporte/resgate e fluxo de pagamento de amortizações com o administrador fiduciário. Desta forma, acompanha-se diariamente se as obrigações são compatíveis com os prazos de resgate e fluxo de pagamentos aos cotistas. Ademais, é utilizado cenário de estresse dos ativos o fator de redução proposto pela ANBIMA no documento “Metodologia de cálculo da matriz de probabilidade de resgate para fundos FIFs”.

São monitoradas as posições de cada cotista individualmente nos Fundos Abertos da POSITIVA INVESTIMENTOS. São analisados os percentuais que cada investidor/grupo representa dentro de cada Fundo. O objetivo do monitoramento é identificar uma eventual concentração excessiva de

POSITIVA

passivo em poucos investidores/grupos que possa acarretar algum risco para a continuidade da POSITIVA INVESTIMENTOS ou para outros cotistas dentro do Fundo Aberto. A POSITIVA INVESTIMENTOS poderá, adicionalmente, quando achar necessário, utilizar as informações divulgadas pela ANBIMA na Matriz de Probabilidade de Resgate, a qual será usada como uma referência para avaliação da probabilidade de resgates dos Fundos Abertos.

Na análise do passivo de Fundos Abertos, são considerados, sempre que aplicável, entre outros aspectos:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates dos Fundos Abertos e dos fundos investidos;
- O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável; e
- Análise das movimentações de resgate efetuados. O intervalo para análise será de 5 (cinco) vezes o prazo da norma vigente.

Nas análises, será estimado o comportamento do passivo considerando pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando metodologia própria a seguir:

- Entradas: a média mensal dos últimos 12 (doze) meses de entradas será dividida pelo vértice mais longo em análise, multiplicado pelo vértice analisado e multiplicado pela quantidade de meses analisados, por sua vez, este resultado será dividido pelo último patrimônio líquido da análise, chegando-se a um percentual médio das entradas no específico vértice.
- Retiradas: a média mensal dos últimos 12 (doze) meses das retiradas será dividida pelo vértice mais longo em análise, e multiplicado pelo vértice analisado e multiplicado pela quantidade de meses analisados, por sua vez, este resultado será dividido pelo último patrimônio líquido da análise, chegando-se a um percentual médio das retiradas no específico vértice.

POSITIVA

Por fim, a diferença deste percentual obtido de Entrada e Retirada resultará no percentual de movimentação do passivo, em seu específico vértice.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos Abertos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, serão observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis.

Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos Abertos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, será observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento. Adicionalmente, a POSITIVA INVESTIMENTOS analisará janelas intermediárias, de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário.

Para os Fundos Abertos com previsão de prazo de cotização, esse prazo deve ser adicionado aos vértices acima mencionados. Os Fundos Abertos cotizados em dias corridos deverão ser ajustados para dias úteis.

Caso o Fundos Abertos em análise tenha informações com período inferior a 6 (seis) meses, como histórico disponível, deve-se utilizar minimamente a análise de similaridade, justificando prazos analisados por:

- Tipo de fundo;
- Política de investimento;
- Regras de movimentação; e
- Público-alvo.

Na análise do passivo de Fundos Fechados, são considerados, sempre que aplicável, o planejamento de pagamentos aos cotistas, como amortizações.

3.3 Checagem de Ativo versus Passivo e Teste de Estresse:

A contraposição dos resultados, em cada vértice, obtidos através da análise “Ativo e Passivo” determinará se existem descasamentos entre os prazos para liquidação desses, medidos como percentual do patrimônio líquido. A conclusão favorável será que a liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do Fundo.

Observados os horizontes de análise, para avaliação quantitativa do montante a POSITIVA INVESTIMENTOS considera também os seguintes fatores para estabelecimento de limites de liquidez para cada Fundo (Soft Limits e Hard Limits):

- Proporção de ativos líquidos na carteira do Fundo;
- Histórico das captações e resgates e fluxo de pagamentos aos cotistas;
- Volume do Patrimônio Líquido; e
- Prazo de Resgate e pagamento de amortizações.

Adicionalmente à avaliação de tais informações, a POSITIVA INVESTIMENTOS avalia o tempo necessário para a liquidação do portfólio de cada Fundo, tomando como base as informações de volume dos ativos negociados em mercado (quando disponível).

Na análise do gerenciamento de risco e liquidez dos ativos dos Fundos serão realizados estudos de cenários em condições adversas (“teste de estresse”), consistentes e passíveis de verificação, que objetivam testar se o nível de liquidez dos Fundos se encontra em condições adequadas para honrar os pagamentos de resgates, amortizações e de quaisquer outras obrigações. Tais testes de estresse são realizados mensalmente e levam em consideração as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos, as obrigações e a cotação da classe de cotas.

3.4 Ações Realizadas em Caso de Ilíquidez dos Fundos

Nos casos de Fundos que possuam descasamento entre ativo e passivo, o Diretor de Gestão e a equipe de gestão serão notificados imediatamente com o objetivo de providenciar o ajuste do

POSITIV

descasamento ativo/passivo. Caso haja necessidade o administrador fiduciário do Fundo também será devidamente notificado para que as devidas providências sejam tomadas.

Caso o Diretor de Risco e de Compliance, nos termos da regulamentação em vigor, determine o fechamento de Fundos Abertos para resgate, será igualmente definido plano de ação considerando os motivos que concretamente levaram aos respectivos eventos de iliquidez, adotando as medidas necessárias para remediar os mesmos, buscando soluções que atendam ao melhor interesse dos cotistas e sendo certo que, qualquer decisão que envolva a gestão do risco de liquidez, assegurará o tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos Fundos Abertos.

Em caso de eventos de iliquidez de Fundos Abertos que sejam exclusivos ou restritos, será avaliado junto aos cotistas o pagamento de resgates em ativos ou, alternativamente, os Fundos Abertos serão fechados para resgate nos termos da regulamentação em vigor.

Em face ao risco de liquidez de ativos que compõem a carteira dos Fundos, será aplicado um redutor, chamado Fator de Liquidez. Abaixo tabela de Fator de Liquidez – Fundos Abertos destinados ao público qualificado:

TABELA DE FATOR DE LIQUIDEZ FUNDOS DESTINADOS AO PÚBLICO QUALIFICADO	FATOR DE LIQUIDEZ
CDB (CLÁUSULA DE RECOMPRA PELA CURVA)	0%
TÍTULO PÚBLICO	0%
OVER	0%
EUROBONDS	25%
CDB	40%
LETRA FINANCEIRA	40%
CDB SUBORDINADA	60%
LETRA FINANCEIRA SUBORDINADA	60%
NOTA PROMISSÓRIA	60%
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (NEGOCIADO NA B3)	60%
DEBÊNTURES	80%
DPGE	80%
FIDC	80%
CCB / CCCB	80%
CRI, CRA, CCI, CPR	80%
LETRA DE CRÉDITO	80%
COMPROMISSADA	80%
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	80%
COE - CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	80%

Caso algum ativo não esteja listado, a POSITIVA INVESTIMENTOS deverá adotar o percentual mais conservador (100%), até que haja uma nova revisão.

A análise de liquidez dos ativos dos Fundos será realizada pela POSITIVA INVESTIMENTOS, considerando a mesma metodologia utilizada para a aferição da liquidez, a qual foi detalhada no

POSITIVA

item anterior. De forma complementar, os relatórios periódicos de estresse, preparados pela Área de Risco e Compliance, também abordam os seguintes aspectos:

- A avaliação acerca da cotização dos Fundos Abertos e dos fluxos de pagamentos aos cotistas;
- Resultados dos testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos e suas obrigações;
- A avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos.
- Janelas Intermediárias: O comportamento do passivo do Fundo Aberto será estimado considerando, pelo menos, os vértices temporais de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três), dias úteis.

O objetivo é que sejam realizadas análises intermediárias ao efetivo prazo de pagamento de resgate, para que o Diretor de Gestão possa acompanhar o casamento – e eventuais descasamentos - do fluxo de liquidez do Fundo Aberto.

4. ATENUANTES E AGRAVANTES

COMO MENCIONADO ANTERIORMENTE, A GRANDE MAIORIA DOS FUNDOS SÃO EXCLUSIVOS, RESTRITOS OU CONSTITUÍDOS SOB A FORMA DE COM CONDOMÍNIO FECHADO E, PORTANTO, SEM LIQUIDEZ PARA RESGATE. ADEMAIS, TODOS OS FUNDOS ABERTOS NÃO EXCLUSIVOS OU RESTRITOS GERIDOS PELA POSITIVA INVESTIMENTOS SÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO CUJOS COTISTAS SÃO OS PRÓPRIOS FUNDOS DE INVESTIMENTO GERIDOS PELA POSITIVA INVESTIMENTOS OU OS PRÓPRIOS SÓCIOS DA POSITIVA INVESTIMENTOS, O QUE NATURALMENTE MITIGA O RISCO DE LIQUIDEZ, POIS OS RESGATES PODEM SER ORGANIZADOS E CONTROLADOS DE MANEIRA COMPATÍVEL COM A LIQUIDEZ DOS ATIVOS.

ADEMAIS, VALE RESSALTAR QUE OS ATIVOS DOS FUNDOS ABERTOS SUJEITO A ESTA POLÍTICA SÃO TODOS INVESTIDOS EM ATIVOS LÍQUIDOS EM D0, CONFORME ESTABELECIDO EM SEUS REGULAMENTOS.

A Área de Risco deverá realizar uma análise de informações quantitativas e levará em consideração vários impactos atenuantes e agravantes (tais como: possíveis influências das estratégias seguidas pelos Fundos sobre o comportamento do passivo, prazo de cotização, captação líquida negativa, prazo de carência para resgate, taxa de saída, fechamento de Fundos Abertos para captação, limite sobre concentração por cotistas e outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate).

Os impactos agravantes e atenuantes serão contemplados na análise do comportamento do passivo dos Fundos, de maneira que os impactos atenuantes e agravantes deverão ser detalhados nos Relatórios da Área de Risco e deverão impactar diretamente eventual atualização dos limites de risco e de liquidez e das estimativas de probabilidade de resgate, fluxo de pagamentos aos cotistas e controles de liquidez então estabelecidas para cada Fundo.

Em periodicidade mensal, a Área de Risco divulgará um relatório para a Área de Gestão acerca dos resultados da análise do comportamento do passivo de cada Fundo e poderá convocar reuniões com o Diretor de Gestão.

5. GUARDA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO

Esta Política será revista em periodicidade mínima anual e, sempre que atualizada, respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração, e sua versão completa, ser: (i) registrada na ANBIMA; (ii) enviada aos respectivos administradores fiduciários das classes, destacando quais foram as alterações realizadas; e (iii) publicada no website da POSITIVA INVESTIMENTOS.

A POSITIVA INVESTIMENTOS guardará, durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, toda documentação relacionada às obrigações previstas nesta Política, a qual poderá ser disponibilizada a reguladores nos termos e limites exigidos pela regulamentação aplicável.

6. CONTROLE DE VERSÃO

Controle de Versões	Data de Aprovação	Data de Aprovação/Vigência	Revisor Final	Descrição da Mudança
01	23/10/2025	30/10/2026	Diretor de Compliance	Versão Inicial
02				Atualização Anual